



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA DE FOMENTO PARA AÇÕES DE TRANSPORTES

RELATÓRIO DE GESTÃO

EXERCÍCIO DE 2009

SUMÁRIO

1. Identificação	3
2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos	4
2.1. Responsabilidades institucionais - Papel da unidade na execução das políticas públicas	4
2.2. Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais	7
2.3. Programas e Ações sob a responsabilidade da unidade	14
2.4. Desempenho Operacional	23
3. Informações sobre a composição de Recursos Humanos	25
4. Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos	27
5. Inscrições de Restos a Pagar no Exercício e os saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	27
6. Informações sobre transferências (recebidas e realizadas) no Exercício	27
7. Previdência Complementar Patrocinada	27
8. Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos	27
9. Renúncias Tributárias	27
10. Operações de fundos	27
11A. Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno	28
11B. Determinações e recomendações do TCU	36
12. Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício	38
13. Registros atualizados nos Sistemas SIASG e SICONV	38
14. Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão.	38

1. Identificação

Tabela 1 – Dados identificadores da unidade jurisdicionada

Nome completo da unidade e sigla	Secretaria de Fomento para Ações de Transportes - SFAT	
Código SIORG	74710	
Natureza jurídica	Órgão da administração direta do Poder Executivo	
Vinculação ministerial	Ministério dos Transportes - MT - (2846)	
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União	Decreto nº 4.721, de 5 de junho de 2003, publicado no DOU de 06/06/2003; republicado no DOU de 17/06/2003 Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, publicada no DOU de 29/05/2003.	
CNPJ	37115342/0032-63	
Nome e código no SIAFI	390042 - SECRET. DE FOMENTO P/AS ACOES DE TRANSPORTES	
Código da UJ titular do relatório	390042	
Códigos das UJ abrangidas	Não consolida outras unidades	
Endereço completo da sede	Esplanada dos Ministérios Bloco R - Edifício Anexo, Ala Oeste, 2º andar, Brasília-DF - CEP: 70044-902	
Endereço da página institucional na internet	www.transportes.gov.br	
Situação da unidade quanto ao funcionamento	Em funcionamento	
Função de governo predominante	Transporte	
Tipo de atividade	Fomento	
Unidades gestoras utilizadas no SIAFI	Nome	Código
	Departamento do Fundo da Marinha Mercante	39901

2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos (Item 2 do Anexo II da DN TCU 100/2009)

2.1. Responsabilidades institucionais - Papel da unidade na execução das políticas públicas

A Secretaria de Fomento para Ações de Transportes – SFAT é uma das secretarias finalísticas do Ministério dos Transportes, ao lado da Secretaria de Gestão dos Programas de Transportes e da Secretaria de Política Nacional de Transportes.

Nos termos do Decreto nº 4.721, de 5 de junho de 2003, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério dos Transportes, e dá outras providências, compete a SFAT a elaboração e supervisão da implantação das políticas e diretrizes para a captação de recursos; o planejamento e coordenação da arrecadação e aplicação do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM, e das demais receitas do Fundo da Marinha Mercante - FMM; e ainda a articulação com a Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, com vistas a estabelecer intercâmbio permanente das informações requeridas ao funcionamento do Sistema de Controle da Arrecadação do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante.

O referido Decreto elenca ainda, de maneira mais específica, as competências dos dois Departamentos vinculados à SFAT, o Departamento do Fundo da Marinha Mercante - DEFMM e o Departamento do Fundo Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DEFIT. Ao primeiro compete assistir ao Secretário de Fomento para as Ações de Transportes no trato de assuntos que envolvam o FMM e o apoio ao desenvolvimento da marinha mercante e da indústria da construção naval; participar da formulação da política de aplicação dos recursos do FMM; analisar e emitir parecer técnico sobre projetos a serem desenvolvidos e implantados com recursos do FMM; administrar e controlar a liberação ou recebimento de recursos junto aos agentes financeiros, relativos aos contratos de financiamentos do FMM; analisar mudanças legais, operacionais e institucionais referentes à aplicação dos recursos do FMM; desenvolver estudos estatísticos e acompanhar a evolução da arrecadação de receitas do FMM e da sua aplicação; autorizar a realização de convênios, especialmente os firmados com agentes financeiros do FMM; e gerir orçamentária e financeiramente os recursos no âmbito do FMM.

Ao DEFIT compete coordenar o estudo, a análise, a identificação e a viabilização de fontes de financiamentos para o setor de transportes; coordenar e acompanhar, junto aos órgãos federais, o exame e aprovação dos pedidos de financiamentos nacionais e internacionais; supervisionar a execução dos contratos de financiamentos e dos projetos financiados; e supervisionar as entidades vinculadas ao Ministério, nos processos de contratação e execução das operações de créditos nacionais e internacionais.

Importante ressaltar que algumas disposições do Decreto nº 4.721, de 2003, foram ultrapassadas pela realidade trazida por alterações normativas posteriores e por decisões estratégicas superiores, tornando ineficazes algumas das competências outorgadas à SFAT e seus departamentos. Como exemplo, temos o caso das disposições relativas ao Fundo Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – FNIT, que nunca chegou a ser operacionalizado. Ou ainda o art. 10 do Decreto nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, que dispõe sobre a competência, composição e funcionamento do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM, e

dá outras providências, que transferiu ao DEFMM diretamente a responsabilidade de assistir técnica e administrativamente o Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante – CDFMM, antiga Comissão Diretora.

De fato, é necessário enfatizar também que embora o Regimento Interno desta SFAT, aprovado pela portaria nº 399 GM/MT, de 14 de julho de 2004, esteja vigente, muitos de seus dispositivos ou foram revogados tacitamente, ou tem sua execução obstaculizada por uma série de outras normas que divergem do ali previsto.

Como exemplo, temos o art. 1º, VI, do Regimento Interno, que prevê a competência da SFAT assistir, técnica e administrativamente, à Comissão Diretora do Fundo da Marinha Mercante – CDFMM. O Regimento tem como fundamento o Decreto nº 4.721, de 2003, que trazia idêntica disposição. Posteriormente, o Decreto nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, que dispõe sobre a competência, composição e funcionamento do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante – CDFMM (criado pela Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004), e dá outras providências, transferiu a competência diretamente ao Departamento do Fundo da Marinha Mercante - DEFMM, no que foi seguido pela Portaria GM/MT nº 260, de 9 de setembro de 2005, que aprovou o Regimento Interno do CDFMM.

Diz o art. 10, do Decreto nº 5.269/04: “art. 10. O CDFMM contará com o apoio técnico e administrativo do Departamento do Fundo da Marinha Mercante.”

Considerando que, conforme o art. 4º, I do mesmo Decreto, o Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes é o Presidente do CDFMM, e a ele compete solicitar estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho, bem assim constituir grupos técnicos para tratar de assuntos específicos, quando julgar oportuno (art. 4º, V, da Portaria GM/MT nº 260/05), e considerando que o DEFMM tem como atribuição desenvolver estudos técnicos sobre matérias que lhe forem encaminhadas pelo Conselho, além de outras, de natureza consultiva e de assessoramento, que lhe sejam atribuídas pelo Conselho (art. 14, § ún., I e II, da Portaria GM/MT nº 260/05), está configurada uma relação de subordinação direta entre o DEFMM e o Presidente do CDFMM, o Secretário-Executivo do MT, sem que necessariamente haja a participação da Secretaria de Fomento para Ações de Transportes.

Podemos citar ainda a existência da Portaria nº 12, de 29 de abril de 2003 (DOU de 30.04.2003), da Secretaria-Executiva/MT, através da qual o Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes subdelega competência ao Diretor do Departamento de Marinha Mercante para exercer uma série de atribuições, entre as quais: ordenar despesas nas UGs 390031 e 277001; autorizar viagens de servidores a serviço; efetivar a localização de servidores; aprovar projetos básicos, autorizar e homologar licitação, adjudicar seu objeto, nos casos de aquisição e alienação de material e execução de obras e serviços; e aplicar multas e outras penalidades a fornecedores de materiais ou prestadores de serviços, eventualmente inadimplentes.

Por este motivo, mesmo com aquele Departamento sendo subordinado a esta Secretaria, o exercício do planejamento, coordenação e supervisão das aplicações dos recursos do FMM e dos demais atos de gestão do DEFMM fica extremamente dificultado, tendo em vista não há a obrigatoriedade sequer da aquiescência do Secretário de Fomento para a prática de atos por aquela Diretoria, e que o CDFMM abarcou também as principais competências relativas à aplicação dos recursos do FMM, sempre com o apoio técnico e administrativo do DEFMM.

A independência daquele Departamento nos últimos anos é um fato, caracterizado pelos institutos normativos acima citados, agravado pela localização física distante da Capital Federal, e reconhecido até mesmo pelos órgãos de controle, haja vista que apenas com a Decisão Normativa TCU nº 96, de 4 de março, e a Decisão Normativa TCU nº 97, de 18 de março último, esta Secretaria passou a ter a atribuição de consolidar as contas e as informações sobre a gestão do Departamento do Fundo da Marinha Mercante. Antes disso, a responsabilidade de prestar contas e apresentar o Relatório de Gestão era do próprio DEFMM, e as contas desta SFAT (Gabinete e DEFIT, somente) eram consolidadas pela Secretaria-Executiva deste Ministério.

Com o retorno ao modelo anterior neste exercício, com o DEFMM apresentando suas contas separadamente, salientou-se tal independência, com a única vantagem de abrir caminho para a responsabilização direta dos efetivamente responsáveis pela gestão.

Tal independência, aliada ao distanciamento físico, frise-se, cria dificuldades para a atuação desta Secretaria na gestão dos atos praticados no âmbito daquele Departamento, haja vista que a relação de subordinação, como já apontado, é mitigada por diversos fatores.

Ressalte-se também, que em relação ao Departamento do Fundo Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DEFIT, muitas das atribuições previstas no Regimento Interno foram tacitamente revogadas, sobretudo quando não entrou em vigor o dispositivo legal que previa as fontes de recursos para o Fundo Nacional de Infra-Estrutura de Transportes que, dessa maneira, não saiu do papel.

Para que possamos trabalhar mais ativamente na solução dos problemas que vêm ocorrendo naquele Departamento, faz-se necessário o restabelecimento de um adequado fluxo decisório e de uma relação de competências hierarquicamente melhor distribuída entre esta Secretaria e o DEFMM, o que se configura em um verdadeiro desafio para o atual e os próximos exercícios, assim como a atualização e adequação dos institutos normativos que regem o funcionamento desta Unidade.

Esta Secretaria tem demandado seus esforços para a superação desses desafios, sempre respeitando as decisões das instâncias superiores deste Ministério, às quais estamos subordinados.

Por outro lado, a expertise e experiência profissional de alguns de seus quadros adicionaram, no cotidiano dos trabalhos da Secretaria, novas atribuições, ainda não previstas nos normativos. Técnicos do DEFIT desempenham importante papel nas ações relativas à gestão das vias navegáveis interiores, em colaboração com os demais órgãos vinculados ao setor.

Muitas gestões desta SFAT, neste e nos últimos exercícios, têm sido voltadas à sua adequação estrutural, para um melhor desempenho institucional.

A atuação da SFAT no exercício das mencionadas competências e atribuições contempla, primordialmente, a disponibilização de recursos para áreas prioritárias. Neste contexto, merecem destaque os resultados atingidos na arrecadação do AFRMM em 2010, da ordem de R\$ 1,6 bilhão. O FMM, que tem como principal fonte de recursos o AFRMM, tem se constituído no alicerce central do Programa de Fomento ao Desenvolvimento da Marinha

Mercante e da Indústria Naval. Trata-se de fundo de natureza contábil, administrado pelo Ministério dos Transportes, por intermédio do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM, tendo como agentes financeiros o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e os demais Bancos Oficiais Federais (Banco do Nordeste, Banco do Brasil e Banco da Amazônia).

A disponibilidade de recursos tem permitido a realização de vultosos investimentos, que seguem a orientação estratégica do Governo Federal para o desenvolvimento do setor de transportes. Dentro do Programa de Fomento ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval, que se consolida a cada ano, e tem por objetivo renovar e expandir a frota brasileira, mediante financiamento de embarcações construídas no País, para o transporte marítimo internacional e nacional, de passageiros e carga na navegação interior, de apoio marítimo e portuário e na atividade pesqueira, foram entregues 21 novas embarcações, apenas em 2009.

Com a realização da 16ª Reunião Ordinária do CDFMM, nos dias 17 e 18 de dezembro, o Conselho concedeu 161 novas prioridades a projetos, num total de mais de R\$ 14 bilhões em financiamentos. Destacam-se as prioridades para o financiamento da construção de dez novos estaleiros e ampliação de outro, assim como para 38 novas embarcações de carga destinadas principalmente à navegação de cabotagem. Entre estas, estão incluídos 19 novos petroleiros que integrarão a frota da Transpetro.

Além da redução da dependência externa no transporte marítimo, e do déficit na conta frete, o desenvolvimento do setor propiciou outro reflexo positivo: a criação de milhares de empregos diretos e indiretos na indústria naval, setor que demanda mão-de-obra intensiva e especializada.

2.2. Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais (Alínea “b” do item 2 do Anexo II da DN TCU 100/2009)

Em linhas gerais, a SFAT tem atuado na busca de uma melhor adequação estrutural, juntamente com as demais instâncias do Ministério dos Transportes, para uma melhor eficiência no cumprimento de suas atribuições. O objetivo buscado é a extensão do alcance do resultado das ações sob sua responsabilidade, com ganho na qualidade dos serviços prestados.

Atualmente, algumas dificuldades encontradas têm relação com a falta de pessoal especializado, sobretudo no DEFMM, departamento que concentra a arrecadação do AFRMM, e a concessão de incentivos e benefícios relativos ao tributo.

Nos Serviços de Arrecadação - SERARR, do DEFMM, o pequeno número de servidores e a qualificação nem sempre adequada, somados à enorme demanda de processos naqueles com maior movimento de atracação de embarcações, tem gerado alguma demora na análise de processos, e variação no tempo de processamento de um Serviço para outro. A inexistência dos SERARRs na estrutura formal do Ministério é outro ponto que cria obstáculos à responsabilização dos “chefes” de tais serviços.

Neste particular, esta SFAT já realizou gestões com o intuito de operacionalizar orientação apresentada anteriormente pela CGU no sentido de transformar os SERARRs em unidades gestoras não executoras, inclusive no que pertine à alocação de recursos humanos e respectiva capacitação, atendendo orientação do Assessor Especial de Controle Interno deste Ministério, o que ainda não foi concluído até o momento.

A carência de pessoal tem ainda obrigado o constante deslocamento de servidores dos SERARRs menos demandados para os de maior movimento, com o objetivo de auxiliar na análise de processos. Tal solução emergencial implica em custos com diárias e passagens e desconforto aos servidores, merecendo solução.

Frente a esse problema, estão em curso nesta Pasta tratativas para uma reestruturação mais profunda no Ministério, que abrangeria esta Secretaria e seus departamentos, com a adequação da Estrutura Regimental do Ministério dos Transportes e do Regimento Interno desta Secretaria, atualmente definidos no Decreto nº 4.721, de 5 de junho de 2003, e na Portaria GM/MT 399, de 14 de julho de 2004, respectivamente.

Vale lembrar que o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, através do Edital nº 1, de 8 de fevereiro de 2008, tornou pública a realização de concurso público para ingresso na carreira de Analista de Infra-Estrutura e para o cargo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior, concurso para a contratação de 600 profissionais destinados às áreas finalísticas do Governo Federal.

Atendendo a solicitação do Ministério dos Transportes, que identificou necessidades setoriais, 120 desses profissionais passaram a integrar o quadro desta Pasta, sendo que, em 2009, quatro Analistas de Infraestrutura e um Especialista em Infraestrutura Sênior passaram a ter exercício no DEFMM desta Secretaria, um auxílio importante, mas ainda insuficiente, sobretudo pelo certame não ter tido sucesso em selecionar o perfil de profissional cuja carência é maior, qual seja, da área de engenharia naval, para análise de projetos.

Dois Especialistas em Infraestrutura Sênior também estão em exercício no DEFIT, o que, entretanto, não ampliou a capacidade de atuação da SFAT, haja vista que os servidores em questão já exerciam as mesmas atribuições no Departamento antes da posse na nova carreira.

Conseguimos ainda, com gestões junto às instâncias superiores deste Ministério, que dentre as 170 vagas autorizadas pelo MPOG para realização de concurso público por esta Pasta, para pessoal destinado às atividades-meio, fossem destacados cargos destinados a suprir a carência de pessoal do DEFMM.

Com a publicação do Edital de Concurso Público nº 1/2010 (DOU de 5.2.2010), foram destinadas 30 vagas ao DEFMM, entre Analistas-Técnicos Administrativos e Agentes Administrativos, destinadas principalmente aos Serviços de Arrecadação de maior movimento. Há, ainda a possibilidade da autorização posterior de nomeação de um excedente de 50 % no número de vagas do total do concurso, que pode representar acréscimo substancial de pessoal para o DEFMM.

Por fim, ressalte-se que dentre as 200 vagas autorizadas para o próximo concurso da Carreira de Analista de Infraestrutura, por intermédio da Portaria Nº 126, de 16 de março de

2010, o Ministério dos Transportes vem trabalhando para que ao menos 21 delas sejam destinadas a suprir a carência da área de análise de projetos.

Outro obstáculo enfrentado pelo DEFMM é decorrente do próprio sucesso do Programa de Fomento ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval: o limite da sua capacidade de financiamento.

Como é sabido, a partir de 2003, em função da prioridade conferida ao segmento pelo Presidente da República, esta Pasta adotou uma série de medidas voltadas ao ressurgimento da marinha mercante e da indústria de construção e reparação naval no Brasil. Neste processo, a SFAT desempenhou importante papel na formulação e implementação de tais medidas.

Inicialmente foi estabelecido um novo marco legal para o AFRMM e para o FMM, com destaque para a Lei nº 10.893, de 2004.

Foi desenvolvido e implantado um sistema eletrônico de arrecadação do Adicional, o MERCANTE, bem assim sua interligação com o Sistema SISCOMEX, o que permitiu não só a desburocratização relativa à sua arrecadação, mas principalmente o combate à evasão.

Em relação às modalidades de financiamento, obtivemos junto ao Conselho Monetário Nacional a Resolução nº 3.262, de 03 de fevereiro de 2005, reduzindo taxas de juros, ampliando prazos de carência e de amortização dos financiamentos tomados com recursos do FMM.

As medidas adotadas geraram credibilidade junto ao empresariado do setor, com números crescentes de projetos a serem financiados. Hoje, a capacidade de financiamento chegou a seu limite, tendo em vista o crescimento muito superior da demanda por financiamentos em relação à arrecadação do AFRMM, e ao retorno dos financiamentos concedidos anteriormente. Tal fato ameaçou a concessão de novas prioridades a projetos, sobrestando a realização de Reuniões Ordinárias do CDFMM.

A busca pela solução do impasse levou à assinatura do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 04/2005/MT, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério dos Transportes, e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com a previsão de utilização suplementar de recursos de outras fontes, nos anos em que a arrecadação do FMM não for suficiente para fazer face à necessidade de recursos para projetos priorizados pelo CDFMM.

Todavia, tratava-se de solução paliativa que não garante o fluxo de recursos necessário para a continuidade do programa na forma em que vem sendo demandado pela iniciativa privada. Esta Secretaria e as instâncias superiores desta Pasta continuaram trabalhando no sentido de garantir um maior aporte de recursos para o FMM.

Merece destaque nesse processo a inclusão do Programa de Fomento ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Construção Naval no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, conferindo alguma segurança quanto ao não contingenciamento dos recursos disponíveis.

Durante o exercício de 2009, a Secretaria de Fomento para Ações de Transportes – SFAT - continuou a trabalhar para dar cumprimento a suas atribuições institucionais. Em suas diversas áreas de atuação, resultados importantes foram alcançados, num esforço conjunto de todos os servidores para o desenvolvimento do setor de transportes. Foram realizados significativos investimentos em áreas prioritárias e prosseguiu-se na busca pela melhoria da gestão, visando sempre a máxima eficiência nas ações da Secretaria.

O Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante – CDFMM, que havia concedido, até a 15ª Reunião Ordinária, em 2008, prioridade de financiamento para construção de mais 165 embarcações e seis estaleiros, num total de R\$ 13,5 bilhões em financiamentos, apenas em 2009, com a realização da 16ª Reunião Ordinária do CDFMM, nos dias 17 e 18 de dezembro, superou qualquer recorde.

Nesta Reunião, o CDFMM concedeu 161 novas prioridades a projetos, num total de mais de R\$ 14 bilhões em financiamentos. Destacam-se as prioridades para o financiamento da construção de dez novos estaleiros e ampliação de outro, assim como para 38 novas embarcações de carga destinadas principalmente à navegação de cabotagem. Entre estas, estão incluídos 19 novos petroleiros que integrarão a frota da Transpetro.

Esse impulso no transporte aquaviário de cargas é fundamental para uma melhor adequação da matriz de transporte no país, com reflexos positivos tanto no custo do transporte, quanto no meio ambiente. O baixo impacto ambiental advindo da pequena necessidade de intervenção para adequação de terminais e hidrovias, e da baixa emissão de gases por tonelada transportada é característico desta modalidade de transporte.

Durante o exercício, para poder dar suporte à realização da 16ª. Reunião do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, realizada em dezembro de 2009, e garantir o volume de recursos necessário à concessão de novas prioridades, foi conseguido junto ao Tesouro Nacional créditos adicionais no montante de R\$ 1.125.330.206 (fonte 0100).

Ressalte-se ainda o contínuo desenvolvimento do Sistema Eletrônico de Arrecadação do Adicional do Frete para a Renovação da Marinha Mercante (MERCANTE), que deu tratamento adequado às informações provenientes das operações de transporte de carga, implantando rotinas, com a participação de aproximadamente 20.000 usuários, como empresas de navegação, agências de navegação, consignatários de cargas e despachantes aduaneiros. Esse Sistema está conferindo ao setor maior eficiência, por meio de medidas de desburocratização e otimização de procedimentos, gerando redução de custos operacionais para liberação de cargas nos portos brasileiros. A arrecadação também sofreu importante incremento.

No exercício de 2007, o DEFMM trabalhou, em conjunto com a Receita Federal do Brasil, na integração do MERCANTE com o Siscomex/Carga, o que levou à publicação da Instrução Normativa Conjunta RFB/MT nº 797, de 20 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a prestação de informações necessárias ao controle aduaneiro de embarcações, cargas e unidades de carga e à arrecadação do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante.

Com a efetivação da integração entre o MERCANTE e o SISCOMEX-Carga, da Receita Federal do Brasil, em março de 2008, a base de dados relacionada às operações de transporte marítimo de cargas tornou-se mais confiável. Algumas alterações nas rotinas também possibilitaram uma maior aproximação das informações constantes do Sistema à realidade,

evitando impropriedades e equívocos, e ajudando a garantir os bons números de arrecadação do AFRMM já mencionados. No ano de 2009, essas ferramentas têm sido constantemente utilizadas para combater a possibilidade de fraudes e garantir a segurança do MERCANTE. Mesmo com a crise global vivida em 2009, alcançamos a segunda maior arrecadação anual do tributo, que atingiu no exercício o montante de R\$ 1,6 bilhão.

O aumento na arrecadação do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM deve sempre ser destacado, vez que é a arrecadação dessa contribuição a maior fonte de recursos do Fundo da Marinha Mercante, proporcionando a consolidação da retomada dos investimentos na área da navegação e indústria naval brasileira.

Além do exposto, a SFAT desenvolveu várias atividades que propiciaram o alcance dos expressivos resultados comentados no decorrer deste Relatório, entre as quais podemos citar:

- Continuidade na realização de estudos visando o aperfeiçoamento da legislação do AFRMM e do FMM;
- Coordenação do Grupo de Trabalho de Transporte Fluvial de Passageiros e Cargas, instituído pela Portaria nº 152, de 11 de junho de 2008, do Senhor Ministro de Estado dos Transportes, publicada no DOU do dia seguinte, com as atribuições de diagnosticar a atual situação do transporte fluvial de passageiros e cargas no país e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas para o transporte fluvial de passageiros e cargas. Desse trabalho, resultou a elaboração de Projeto de Lei para criar o Programa Especial para a Renovação da Frota Fluvial de Passageiros – PROFROTA FLUVIAL;
- Participação na 16ª Reunião Ordinária do CDFMM;
- Realização de reuniões do Comitê Gestor Interministerial da Subvenção ao Prêmio do Seguro-Garantia, presidido pelo atual Secretário de Fomento para Ações de Transportes, que resultaram na edição da Resolução nº 6, de 12 de novembro de 2009, publicada no DOU em 20 de novembro de 2009; da Resolução nº 7, de 25 de novembro de 2009 e da resolução nº 8, da mesma data, ambas publicadas no DOU de 27 de novembro de 2009, e todas referentes à concessão da subvenção ao prêmio do seguro-garantia para as operações de seguro pelas quais a UBF Garantias e Seguros S/A, garantiu a construção de 2 graneleiros e 5 porta-container da Login Logística Intermodal S/A no Estaleiro Ilha S/A, no montante de R\$ 1.500.000,00;
- Participação na análise e elaboração do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 04/2005/MT celebrado entre a União federal, por intermédio do Ministério dos Transportes, e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;

Outras atividades, ainda que não diretamente afetas às atribuições definidas no Decreto nº 4.721, de 2003, são relacionadas à atuação da Secretaria de Fomento na articulação com outros órgãos e entidades, na defesa dos interesses do setor de transportes.

- Representação do Ministério dos Transportes no Conselho Nacional de Turismo;

- Representação do Ministério dos Transportes no Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA;

- Os dirigentes desta SFAT, durante o exercício de 2009, participaram ainda nos seguintes colegiados:

- Conselho Fiscal da Companhia Docas do Rio de Janeiro;
- Comissão Interministerial para os Recursos do Mar – CIRM, junto à Marinha do Brasil;
- Conselho Fiscal da Companhia Docas do Rio Grande do Norte;

Em relação às demais áreas de atuação da SFAT, não vinculadas a um programa finalístico constante do Plano Plurianual, e mais voltadas à gestão da política de transportes, e ao cumprimento de atribuições consuetudinárias nem sempre definidas em norma, merecem menção as principais atividades desenvolvidas.

Neste particular, observa-se que muitas das atividades desempenhadas não se relacionam com as atribuições constantes do Decreto nº 4.721, de 2003, mas decorrem da capacidade de seus técnicos, que não podem se furtar a colaborar na gestão das políticas de transportes, ou nas matérias afetas ao Ministério, em virtude de um descompasso regimental.

Lembre-se, ainda, que a SFAT sucedeu a antiga Secretaria de Transportes Aquaviários -STA, herdando boa parte de seu corpo técnico, mas não necessariamente suas atribuições.

Durante o exercício de 2009, técnicos do DEFIT continuaram realizando atividades relacionadas com o desenvolvimento das vias navegáveis, das quais são relacionadas abaixo as mais significativas:

- Acompanhamento de diversas atividades de vias navegáveis interiores, desenvolvidas pela Diretoria de Infraestrutura Aquaviária – DAQ, assessorando o DEPTA da Secretaria de Gestão dos Programas de Transportes - SEGES e a Secretaria de Política Nacional de Transportes – SPNT, bem como na elaboração e análise de Programas e Ações para as vias navegáveis sempre que demandado;
- Participação de reuniões interministeriais e interinstitucionais realizadas pelo MPOG com vistas à integração dos projetos de transposição de barragens para preservação das vias navegáveis, especialmente para o rio Tapajós – Teles Pires;
- Atualização do Mapa dos Principais Rios Navegáveis Brasileiros, disponibilizados no site do Ministério dos Transportes;
- Colaboração com a Secretaria de Política Nacional de Transportes – SPNT na realização do Plano Nacional de Logística de Transportes – PNLT, na análise de projetos de transposição de barragens em rios navegáveis, como por exemplo nos rios Parnaíba e

Madeira, na elaboração de pareceres e notas técnicas, inclusive definição de comboios-tipo para efeito de dimensionamento e projetos das obras de transposição;

- Representação do Ministério dos Transportes no Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, com participação nas Câmaras Técnicas de Análise de Projetos, Integração da Gestão das Bacias Hidrográficas e dos Sistemas Estuarinos e Zona Costeira, do Plano Nacional de Recursos Hídricos e de Recursos Transfronteiriços;
- Representação do Ministério dos Transportes na Comissão Brasileira para Programas Hidrológicos Internacionais – COBRAPHI, órgão vinculado ao Programa Hidrológico Internacional no âmbito da UNESCO;
- Representação do Ministério dos Transportes no Comitê Intergovernamental da Hidrovia Paraná-Paraguai, e demais Grupos Técnicos que o compõem, sob a égide do Acordo para Navegação Fluvial da Hidrovia, firmado entre os cinco países da Bacia do Prata;
- Representação do Ministério dos Transportes como membro, nas reuniões e atividades da Comissão Interamericana de Portos da Organização dos Estados Americanos, sempre e quando autorizado a participar nas reuniões;
- Participação e acompanhamento, inclusive de reuniões gerais de coordenação, das atividades do DNIT relacionadas às vias navegáveis interiores e das Administrações Hidroviárias, assim como em reuniões relacionadas com o andamento de ações judiciais, licenciamento ambiental e reuniões técnicas, com órgãos relacionados, como AGU, ANA, ANEEL, ONS, EPE, etc;
- Análise e pronunciamento sobre pleitos diversos de naturezas pública e privada nas hidrovias do Tietê-Paraná, São Francisco, Tocantins-Araguaia, Madeira e Parnaíba, entre outras;
- Participação em Reuniões, Seminários e Congressos, inclusive internacionais, representando o Ministério dos Transportes, com a elaboração e a apresentação de palestras e conferências e coordenação de Mesas e Debates, inclusive na organização como membro do Comitê Técnico do Seminário de Navegação Interior promovido pela Sociedade Brasileira de Engenharia Naval – SOBENA, na cidade do Rio de Janeiro;
- Atuação do Diretor, a convite da Permanent International Association of Navigation Congresses – PIANC, como representante do Brasil, no grupo de trabalho WG-29 – Innovations in Lock Design, como parte da Inland Navigation Commission – In Com.;
- Participação do Diretor no Seminário Avançado sobre Regulação Política promovido pela George Washington University – School of Business, durante o mês de Março de 2009, na cidade de Washington -0 DC, Estados Unidos da América;

Já em relação à Coordenação-Geral de Captação de Recursos/DEFIT, entre as várias atividades desenvolvidas no exercício de 2009, cabe destacar:

- Participação na continuidade do processo de transferência de rodovias federais aos Estados, autorizada pela Medida Provisória nº 82/2002, mediante esclarecimentos às

autoridades estaduais, parlamentares, e outros órgãos da administração federal sobre as medidas ainda a serem adotadas para a finalização do processo;

- Acompanhamento da execução do Programa de Assistência Técnica para o Crescimento Econômico Equitativo e Sustentável – PACE, com financiamento parcial do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. Participação no processo de prorrogação, por um ano, do prazo de execução do Programa;
- Acompanhamento da execução das várias atividades previstas no âmbito do Programa de Redução de Custos Logísticos/Projeto Transporte Rodoviário-PREMEF; coordenação com o DNIT e a ANTT, objetivando a elaboração dos Termos de Referência para contratação das atividades técnicas previstas: treinamento e estudos nas áreas de meio-ambiente, regulação, informática, entre outras; interação com as demais Secretarias do MT para a execução dos estudos de avaliação ambiental estratégica dos vetores logísticos do PNLT; acompanhamento da contratação de consultoria para os estudos de pré-viabilidade do Projeto Trem de Alta Velocidade – TAV entre o Rio de Janeiro e São Paulo;
- Início das negociações, junto ao Banco Mundial, para a segunda fase do Programa de Custos Logísticos, com a finalidade específica de execução do Projeto Transporte Rodoviário – Fase II (PREMEF II), no valor estimado de US\$ 500,0 milhões – conforme Recomendação COFIEX nº 783, de 04 de março de 2005;
- Acompanhamento da execução dos estudos de pré-viabilidade-transposição da barragem da hidrelétrica Itaipu Binacional. Os estudos estão sendo feitos mediante doação do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;
- Participação na execução do Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação-PRO-REG, parcialmente financiado com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID.

2.3. Programas e Ações sob a responsabilidade da unidade (Alínea “c” do item 2 do Anexo II da DN TCU 100/2009)

2.3.1. Relação dos Programas

A SFAT possui, sob responsabilidade do seu Departamento do Fundo da Marinha Mercante, o Programa de Fomento ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval (8768). Tal programa será detalhado no Relatório daquela UJ, que também é sua Unidade Gestora Executora. Dentro do SIGPLAN, o atual Secretário de Fomento consta como Gerente de Programa, razão pela qual incluímos aqui suas principais ações, bem como resultados de execução financeira no período.

Salientamos que o Programa vem atingindo grande êxito no financiamento de embarcações em estaleiros brasileiros, sua principal ação, que possibilitou um rápido e consistente crescimento do setor da marinha mercante e da construção naval nos últimos anos.

Além do Programa de Fomento ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval, esta Secretaria tem desenvolvido relevantes atividades dentro do programa 0225 – Gestão da Política dos Transportes, de responsabilidade deste Ministério, mas não subordinado diretamente à SFAT.

Programa 8768 – Fomento ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval

Dados gerais

Tabela 2 – Dados gerais do programa

Tipo de programa	Programa finalístico
Objetivo geral	Renovar e expandir a frota brasileira, mediante financiamento de embarcações construídas no País, para o transporte marítimo internacional e nacional, de passageiros e carga na navegação interior, de apoio marítimo e portuário e na atividade pesqueira
Gerente do programa	Pedro da Costa Carvalho
Gerente executivo	Rosa Maria Torga – Chefe de Divisão/DEFMM
Indicadores ou parâmetros utilizados	Idade média da frota nas modalidades de navegação de longo curso, cabotagem e de interior; Taxa de Participação do Modal Aquaviário na Matriz de Transporte
Público-alvo (beneficiários)	Empresas brasileiras de navegação, empresas de exploração de petróleo e gás no mar, parque industrial de construção naval e as empresas pesqueiras

2.3.2. Principais Ações do Programa

O Programa de Fomento ao desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval abrange diversas ações, destacadas a seguir:

- **Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação (0095)**, benefício instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, em seu art. 17, parágrafo único, e regulamentado pelo Decreto nº 5.543, de 20 de setembro de 2005, e disciplinado também pela Lei nº 11.434, de 28 de dezembro de 2006, que ressarcie às empresas brasileiras de navegação parcela do AFRMM que deixa de ser recolhido em função da não incidência do tributo nas operações de transporte de mercadorias cuja origem ou destino final seja porto do Norte ou

Nordeste, hoje limitada às navegações de cabotagem, interior fluvial e lacustre, por força do disposto no art. 11, La Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007.

- **Financiamento de Embarcações para a Marinha Mercante (0118)**, principal ação do programa, disponibiliza recursos para o financiamento de embarcações construídas no País, para o transporte marítimo internacional e nacional, de passageiros e carga, e na navegação interior e de apoio marítimo e portuário;
- **Financiamento Complementar de Incentivo a Produção Naval e da Marinha Mercante (0569)**, complementar à anterior;
- **Incentivo às Empresas Brasileiras conforme a Lei nº 10.893, de 2004 (09FC)**, que visa repassar às empresas brasileiras de navegação, mediante crédito na conta vinculada, setenta e cinco centavos de real para cada um real de AFRMM gerado na navegação de cabotagem ou no transporte de granéis na navegação de longo curso, bem como na navegação fluvial e lacustre no transportes de granéis líquidos nas Regiões Norte e Nordeste do Brasil, por embarcações construídas em estaleiro brasileiro;
- **Ações de Informática (2003)**, de nome auto-explicativo;
- **Gestão e Administração do Programa (2272)**, destinada a fornecer os recursos necessários à gestão e administração do programa;
- **Financiamento de Embarcações Pesqueiras (Profrota Pesqueira) (09HX)**, que financia a construção de embarcações do Programa Nacional de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira, criado pela Lei nº 10.849, de 23 de março de 2004. Esta lei estatui, em seu art. 3º, que o Programa será financiado com recursos do FMM, além de outras fontes;
- **Remuneração de Serviço do Agente Financeiro (BNDES) (6378)**, contrapartida paga ao Banco pela operacionalização e assunção dos riscos nas operações de financiamento do FMM;
- **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação (4572)**, destinada a fornecer aos servidores o arcabouço de conhecimentos necessários à adequada realização das rotinas de trabalho;
- **Subvenção Econômica sobre o Prêmio Seguro-Garantia ou sobre os Custos de Carta de Fiança aos Mutuários do Fundo da Marinha Mercante (09JF)**, subvenção que, ao reduzir o custo do prêmio, facilita o uso do seguro-garantia modalidade executante-construtor de embarcações como garantia por parte do estaleiro, na contratação de financiamento junto ao FMM, minimizando a dificuldade encontrada para o atendimento das exigências de garantia impostas pelo agente financeiro na referida contratação. Este seguro tem a vantagem adicional de garantir a construção da embarcação até seu final, mesmo que o estaleiro que iniciou a construção venha a quebrar. Em síntese, a Subvenção Econômica sobre o Prêmio Seguro-Garantia (não houve ainda demanda por subvenção sobre os custos de carta de fiança) busca eliminar um gargalo e ampliar o acesso aos financiamentos do FMM. É o Secretário de Fomento o Presidente do Comitê Gestor Interministerial da Subvenção ao Prêmio do Seguro-Garantia, e a Diretora do DEFMM sua suplente.

- **Ação 09HX – Financiamento de Embarcações Pesqueiras (Profrota Pesqueira)**

Dados gerais

Tabela 3 – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Beneficiar os atuantes no setor com o Programa de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional, de forma proporcionar eficiência e sustentabilidade da frota pesqueira costeira e continental.
Descrição	Financiamento de empresas, pessoas físicas, equiparadas à pessoa jurídica, e cooperativas que se dediquem à atividade pesqueira, permitindo a construção, equipagem e readequação de embarcações, que se enquadrem no âmbito do Programa Profrota Pesqueira.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento do Fundo da Marinha Mercante – DEFMM; SEAP (Programa Profrota Pesqueira);
Unidades executoras	UO 74904 Rec. sob Sup. Do FMM - MT
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	
Coordenador nacional da ação	Djalma Rocha Santos Neto
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Luiz Henrique Campos

Resultados

Da totalidade da dotação disponível para tal Ação, R\$ 6.763.302,00, foi empenhado e liquidado o valor de R\$ 78.604,00 no ano de 2009. Houve a entrega de uma embarcação pesqueira, no valor total de financiamento de US\$ 1.836.255,20.

- **Ação 0095 – Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação**

Dados gerais

Tabela 4 – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Ressarcir às empresas brasileiras de navegação parcela do AFRMM que deixa de ser recolhido em função da não incidência do tributo nas operações de transporte de mercadorias cuja origem ou destino final seja porto do Norte ou Nordeste, hoje limitada às navegações de cabotagem, interior fluvial e lacustre, por força do disposto no art. 11, La Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007.
Descrição	Crédito dos depósitos, nas contas vinculadas das empresas de navegação, da parte do AFRMM que deixará de ser recolhido em função da não-incidência do adicional sobre as mercadorias cuja origem e destino sejam portos localizados nas Regiões Norte e Nordeste.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento do Fundo da Marinha Mercante - DEFMM
Unidades executoras	39901 – Fundo da Marinha Mercante - FMM
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	

Coordenador nacional da ação	Regina Lúcia Pereira Carmona
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Luiza Maria Ferreira de Castro

Resultados

Ação que empenhou e pagou, em 2009, 100% da dotação orçamentária disponível, no total de R\$ 140.000.000,00.

- **Ação 09FC – Incentivo às Empresas Brasileiras conforme Lei nº 10.893, de 2004.**

Dados gerais

Tabela 5 – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Repassar às empresas brasileiras de navegação, mediante crédito na conta vinculada, setenta e cinco centavos de real para cada um real de AFRMM gerado na navegação de cabotagem ou no transporte de granéis na navegação de longo curso, bem como na navegação fluvial e lacustre no transportes de granéis líquidos nas Regiões Norte e Nordeste do Brasil, por embarcações construídas em estaleiro brasileiro e entregue a partir da vigência desta Lei.
Descrição	Apoio financeiro reembolsável, mediante crédito na conta vinculada, de setenta e cinco centavos de real para cada um real de AFRMM, gerado no transporte aquaviário, obedecidas as condições previstas na Lei nº 10.893, de 03 de julho de 2004.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento do Fundo da Marinha Mercante - DEFMM
Unidades executoras	39901 – Fundo da Marinha Mercante - FMM
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	
Coordenador nacional da ação	Regina Lúcia Pereira Carmona
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Luiza Maria Ferreira de Castro

Resultados

Ação que empenhou, em 2009, 100% da dotação orçamentária disponível, no total de R\$ 3.813.096,00, empenho integralmente liquidado e pago.

- **Ação 09JF - Subvenção Econômica sobre o Prêmio Seguro-Garantia ou sobre os Custos de Carta de Fiança aos Mutuários do Fundo da Marinha Mercante.**

Dados gerais

Tabela 6 – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	

Descrição	Subvenção prevista no art. 31 da Lei nº 10.893, de 2004, e regulamentada pelo Decreto nº 5140, de 13 de julho de 2004, que, ao reduzir o custo do prêmio, facilita o uso do seguro-garantia modalidade executante-construtor de embarcações como garantia por parte do estaleiro, na contratação de financiamento junto ao FMM, minimizando a dificuldade encontrada para o atendimento das exigências de garantia impostas pelo agente financeiro na referida contratação.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento do Fundo da Marinha Mercante – DEFMM Comitê Gestor Interministerial da Subvenção ao Prêmio do Seguro-Garantia - CGISG
Unidades executoras	39901 – Fundo da Marinha Mercante - FMM
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	
Coordenador nacional da ação	Djalma Rocha Santos Neto
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Luiz Henrique Campos

Resultados

Ação que empenhou, liquidou e emitiu pagamento, em 2009, de R\$ 1.500.000,00, do total de R\$ 5.000.000,00 disponíveis.

Tais recursos decorreram da Resolução n. 6, de 12 de novembro de 2009, do Comitê Gestor Interministerial da Subvenção ao Prêmio do Seguro-Garantia – CGISG, substituída pela Resolução n. 8, de 25 de novembro de 2009, publicada no DOU em 27.11.2009, que concedeu a subvenção em comento para as operações de seguro relativas a operações de seguro constantes das apólices 07.40.0050172 e 07.40.0050184, pelas quais a Seguradora UBF Garantias & Seguros S/A, garante à Seguradora, Log-In Logística Intermodal S/A, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador, o Estaleiro Ilha S/A - EISA, relativas à construção de 02 (dois) navios do tipo Bauxiteiros/Graneleiros e 05 (cinco) Navios do tipo Porta Container, a serem construídos no EISA - Estaleiro Ilha S/A, localizado na cidade do Rio de Janeiro.

A baixa execução foi ocasionada por fatores externos à competência do CGISG, presidido pelo atual Secretário de Fomento, entre eles a demanda relativamente baixa, o indeferimento de um pedido realizado no período, e a impossibilidade de analisar outro pedido apresentado no exercício, pela necessidade de encaminhamento à Consultoria Jurídica do MT, para parecer quanto a questões de adequação jurídica.

▪ Ação 2003 - Ações de Informática.

Dados gerais

Tabela 7 – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	
Descrição	Despesas relativas a ações de informática e T.I.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento do Fundo da Marinha Mercante - DEFMM
Unidades executoras	39901 – Fundo da Marinha Mercante - FMM
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	
Coordenador nacional da ação	Jorge Fiel d'Oliveira
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Arivaldo Lopes

Resultados

Dos R\$ 13.339.000,00 previstos em orçamento, foi liquidado e pago o valor de R\$ 12.274.050,43.

- **Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa.**

Dados gerais

Tabela 8 – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.
Descrição	Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que tem por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento do Fundo da Marinha Mercante - DEFMM
Unidades executoras	39901 – Fundo da Marinha Mercante - FMM
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	
Coordenador nacional da ação	Silvia Regina de Souza Lessa
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Marta Cavalcante

Resultados

A ação empenhou, liquidou e pagou recursos da ordem de R\$ R\$ 2.746.809,67 dos R\$ 8158.904,00 disponíveis, dos quais foram liquidados e pagos.

- **Ação 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Dados gerais

Tabela 9 – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.
Descrição	Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como: custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento do Fundo da Marinha Mercante - DEFMM
Unidades executoras	39901 – Fundo da Marinha Mercante - FMM
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	
Coordenador nacional da ação	Silvia Regina de Souza Lessa
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Francisca Ximenes

Resultados

Houve, no âmbito do DEFMM, o curso sobre construção de cenários, com 120 horas aula, destinados aos servidores de nível superior daquele Departamento de suas Unidades Regionais, com o objetivo de fornecer aos participantes embasamento teórico na área macroeconômica, capacitando-os no desenvolvimento de análises da conjuntura internacional. Além disso, capacitará funcionários a fazer projeções sobre o fluxo de caixa do FMM e para atuarem como multiplicadores de informação. Da dotação disponível de R\$ 300.000,00, foi empenhado o valor de R\$ 155.878,00, e liquidado e pago o valor de R\$ 106.708,40.

- **Ação 6378 - Remuneração de Serviço do Agente Financeiro (BNDES);**

Dados gerais

Tabela 10 – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Saldar os compromissos decorrentes das comissões de administração e risco ao agente financeiro.
Descrição	Efetuar os pagamentos das comissões remuneratórias dos agentes financeiros estabelecida no art 8º, da Resolução nº 2.787, de 30/11/00, do Banco Central, a saber: 1% a.a. do saldo devedor anual dos empréstimos a título de administração, 4% a 6% aa. sobre o saldo devedor a título de risco, e 1% do valor da prestação dos contratos existentes com o risco FMM.* * a Resolução nº 2.787, de 30/11/00, foi revogada pela Resolução nº 3.262, de 3 de fevereiro de 2005.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento do Fundo da Marinha Mercante – DEFMM
Unidades executoras	39901 – Fundo da Marinha Mercante – FMM
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	
Coordenador nacional da ação	Silvia Regina de Souza Lessa
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Vanda Cavalcante

Resultados

No período em comento, foram empenhados R\$ 10.000.000,00, 100% da dotação disponível para a ação, valor liquidado e pago em sua totalidade.

- **Ação 0118 - Financiamento de Embarcações para a Marinha Mercante**

Dados gerais

Tabela 11 – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Aumentar a participação da bandeira brasileira nas navegações de longo curso, apoio marítimo, aumentar a participação da navegação de cabotagem e interior no transporte de carga geral e agrogranéis na matriz de transportes brasileira; Substituir as embarcações de casco singelo por embarcações de casco duplo e as de casco de madeira por casco de aço na navegação interior fluvial; Reduzir a idade média da frota de rebocadores portuários e das embarcações utilizadas no transporte de passageiros na navegação interior de travessia.
Descrição	Apoio financeiro reembolsável, mediante concessão de empréstimos às empresas de navegação nacionais, que operam na navegação de cabotagem e apoio marítimo, para a construção e/ou o reparo de embarcações.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante – CDFMM; Departamento do Fundo da Marinha Mercante – DEFMM
Unidades executoras	UO 74904 Rec. sob Sup. Do FMM – MT
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Departamento do Fundo da Marinha Mercante – DEFMM
Coordenador nacional da ação	Djalma Rocha Santos Neto
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Luiz Henrique Campos

Resultados

O Financiamento de Embarcações para a Marinha Mercante, juntamente com a Ação 0569 - Financiamento Complementar de Incentivo à Produção Naval e da Marinha Mercante, constitui-se na espinha dorsal do Programa de Fomento ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval. Como já dito, trata-se de um dos programas de maior sucesso do Governo Federal, tendo sido incluído no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

Especificamente dentro desta Ação, foi emitido empenho no valor de R\$ 1.755.016.403,00, do total de R\$ 2.294.690.260,00 disponíveis. Foi liquidado e pago o valor de R\$ 1.540.778.472,00. O empenho só não foi maior, entre outros fatores, porque a liberação de recursos é feita em etapas, respeitando o cronograma físico-financeiro de cada obra financiada. Para os próximos anos, dado o número de obras em construção, contratadas aguardando eficácia, e com prioridades já concedidas pelo CDFMM, a receita do FMM está comprometida em sua totalidade, o que demonstra a alta eficácia do Programa.

Tanto é assim que, durante o exercício, para poder dar suporte à realização da 16ª. Reunião do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, realizada em dezembro de 2009, e garantir o volume de recursos necessário à concessão de novas prioridades, foi conseguido junto ao Tesouro Nacional créditos adicionais no montante de R\$ 1.125.330.206 (fonte 0100).

- **Ação 0569 – Financiamento Complementar de Incentivo à Produção Naval e da Marinha Mercante**

Dados gerais

Tabela 12 – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Viabilizar a construção de embarções especiais; aumentar a capacidade e qualidade de produção dos estaleiros, reduzindo o custo final do produto, com vistas a atingir o mercado externo, gerando emprego e renda e o desenvolvimento tecnológico da indústria naval.
Descrição	Apoio financeiro reembolsável, mediante a concessão de empréstimos a estaleiros nacionais para a construção de embarcações destinadas à exportação, até 80% do seu valor, para modernização do parque industrial, e a empresas nacionais, objetivando a construção no Brasil de diques flutuantes, dragas, cábreas, plataformas flutuantes e navios hidrográficos.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante – CDFMM; Departamento do Fundo da Marinha Mercante – DEFMM
Unidades executoras	UO 74904 Rec. sob Sup. Do FMM - MT
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Departamento do Fundo da Marinha Mercante – DEFMM
Coordenador nacional da ação	Djalma Rocha Santos Neto
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Luiz Henrique Campos

Resultados

Especificamente nesta Ação, foi empenhado, liquidado e pago em 2009 o valor de R\$ 510.217.204,00, da dotação disponível de R\$ 625.956.734,00. Os restos a pagar de exercícios anteriores inscritos, liquidados e pagos somaram R\$ 112.406.915,00.

2.4. Desempenho Operacional

(Alínea “d” do item 2 do Anexo II da DN TCU 100/2009)

A SFAT não é responsável pela execução orçamentária-financeira, nem participa diretamente das formulações estratégicas em relação às ações acima mencionadas, dada as atribuições conferidas diretamente ao DEFMM, e a existência da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, no âmbito da Secretaria-Executiva, neste Ministério.

Todavia, com o intuito de colaborar com a melhoria da gestão e a transparência das informações, teceremos algumas considerações, em relação aos subitens 2.4.4 e 2.5.5.

2.4.1. Programação Orçamentária.

Não se aplica.

2.4.2. Execução Orçamentária.

Não se aplica.

2.4.3. Evolução de Gastos Gerais.

Não se aplica.

2.4.4. Execução Física e Financeira das ações realizadas pela UJ;

2.4.5. Indicadores de Desempenho ou Institucionais

No âmbito da SFAT, não houve a definição prévia de metas, ou mesmo de indicadores voltados à gestão dos processos internos, ou à gestão das ações desvinculadas de programas constantes do PPA. Em relação ao Programa de Fomento ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval, há a definição de metas e indicadores em algumas ações, cujo monitoramento está a cargo do DEFMM.

Entretanto, houve, e há, dificuldade em apurar os dados relativos à idade média da frota nas modalidades de navegação de longo curso, cabotagem e de interior, bem como a taxa de participação do modal aquaviário na Matriz de Transporte, os indicadores escolhidos para o programa no PPA 2004-2007. Tais dados, s.m.j., são de responsabilidade da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, mas não são disponibilizados aos demais órgãos do setor.

No último PPA, relativo ao período de 2008-2011, tais indicadores foram abandonados e substituídos por metas físicas em algumas ações, apenas para o ano de 2008, mas constam do SIGPLAN. A Lei Orçamentária para 2009 previu indicadores para algumas ações, incluindo metas físicas para o exercício. Alguns dos indicadores são mais fáceis de aferir, mas nem sempre auxiliam na mensuração do atingimento dos resultados do Programa.

Em relação a Ação 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação, podemos medir o índice de realização física, tendo como base o número de servidores capacitados (unidade). Da meta física prevista de 70, 54 foram capacitados, um índice de 77,14 %, que aponta o grau de eficácia na execução da ação, um pouco aquém do desejado.

Por outro lado, podemos medir a eficiência na execução, com base no índice de custo unitário de produto. Foram gastos R\$ 106.708,00 dos 300.000,00 previstos, com um custo unitário realizado de R\$ 1.976,07 por servidor capacitado, dos R\$ 4.285,71 previstos. O índice de 0,46 (divisão de um pelo outro) aponta altíssima eficiência na execução da ação. Todavia, não há como medir a efetividade do gasto, o quanto o servidor foi realmente capacitado e para quais atividades.

Em relação às metas físicas estipuladas para as ações relativas a construção de embarcações, incluindo o Profrota Pesqueira, não se trata de indicador adequado, por diversos motivos. O índice “embarcação construída/unidade” não é capaz de medir adequadamente, ao menos numa análise anualizada, os resultados conseguidos pelo Programa. Como o FMM só concede prioridade para financiamentos, existem muitos fatores externos a impactar o produto. Além disso, o procedimento entre a análise do projeto, a concessão de prioridade, o contrato de financiamento, o início da obra, e a posterior conclusão e entrega, demanda um lapso de tempo enorme, muito maior que um ano.

Além disso, o financiamento do FMM também se presta a obras em terra, como a construção de estaleiro, o que torna inválido o índice “embarcação construída”.

Há, em curso, no DEFMM, e em outras instâncias deste Ministério, estudo para elaboração de indicadores, tanto voltados ao produto final esperado, como voltados ao processo,

para facilitar e dar embasamento ao processo de análise de projetos por parte do DEFMM, prévio à análise do CDFMM, que deve ser detalhado no Relatório de Gestão daquele órgão.

3. Informações sobre a composição de Recursos Humanos (Item 3 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU 100/2009)

A SFAT não possui unidade de pessoal, apenas o DEFMM no Rio de Janeiro/RJ. No âmbito do Ministério dos Transportes, a unidade responsável é a Coordenação-Geral de Recursos Humanos, dentro da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria-Executiva, do MT. Procedemos, todavia, a atualização do quadro relativo aos servidores em exercício na SFAT, em Brasília.

INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Secretaria de Fomento para Ação de Transportes - SFAT/Brasília

Obs: Qtde - posição em 31/12/2009 - Fonte CGRH/SE/MT

Despesa - total incorrido no exercício

DESCRIÇÃO	2008		2009	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Servidores Ativos do quadro próprio em exercício na Unidade	4		4	
Funcionários Contratados - CLT em exercício na Unidade	-		-	
Total Pessoal Próprio	-		-	

DESCRIÇÃO	2008		2009	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Ocupantes de funções de confiança, sem vínculo	2		2	

DESCRIÇÃO	2008		2009	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Contratações Temporárias (Lei 8.745/1993)	-		-	

DESCRIÇÃO	2008		2009	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Terceirizado Vigilância/Limpeza	-		-	
Pessoal Terceirizado Apoio Administrativo	-		-	
Pessoal Terceirizado Outras Atividades	-		-	
Estagiários	-		1	
Total Pessoal Terc + Estag	-		3	

DESCRIÇÃO	2008		2009	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Requisitado em Exercício na Unidade, com Ônus	2		2	
Pessoal Requisitado em Exercício na Unidade, sem Ônus	3		3	

Obs.: Nos termos do Regimento Interno, os atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão são praticados, EXCLUSIVAMENTE, pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria-Executiva deste Ministério – CGRH/SAAD/SE/MT, não sofrendo interferência desta SFAT.

4. Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos

(Item 4 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU 100/2009)

Não se aplica.

5. Inscrições de Restos a Pagar no Exercício e os saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

(Item 5 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU 100/2009)

Não se aplica.

6. Informações sobre transferências (recebidas e realizadas) no Exercício

(Item 6 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU 100/2009)

Não se aplica.

7. Previdência Complementar Patrocinada

(Item 7 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU 100/2009)

Não se aplica.

8. Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos

(Item 8 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU 100/2009)

Não se aplica.

9. Renúncias Tributárias

(Item 9 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU 100/2009)

Não se aplica.

10. Operações de fundos

(Item 10 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU 100/2009)

Não se aplica.

11A. Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno

Em relação às recomendações da Controladoria-Geral da União, no escopo do Relatório de Auditoria da Gestão nº 224275, relativo ao exercício de 2008, da SFAT, ano em que consolidou as contas do DEFMM, no decorrer do exercício de 2009 apresentamos nosso Plano de Providências e suas atualizações, através das quais buscamos dar cumprimento às recomendações efetuadas.

Primeiramente, em adição aos esclarecimentos já prestados por esta Secretaria no decorrer da fase de apuração, em relação às recomendações contidas no Relatório ainda preliminar de Auditoria Anual de Contas do Exercício de 2008, realizada no âmbito desta Secretaria, salientamos a já comentada revogação tácita de boa parte do nosso Regimento Interno e da Estrutura Regimental, o que trazia (ainda traz) prejuízos à gestão dessa SFAT sobre seus Departamentos. Tal comunicação foi realizada por intermédio do Ofício nº 84/2009-SFAT/SE/MT, endereçado a Diretoria de Auditoria da Área de Infraestrutura da Controladoria-Geral da União.

A seguir, síntese das constatações, recomendações e providências adotadas:

1. Item nº 1.3.2.1 CONSTATAÇÃO: (013)

Precriedade na supervisão da SFAT/DEFMM quanto às operações de financiamento entre o Agente Financeiro e o tomador dos recursos.

1.1. Recomendação 1:

Recomendamos que a unidade estruture adequadamente suas divisões de maneira a permitir o pleno exercício de sua função institucional.

1.2. Recomendação 2:

Recomendamos que a unidade exerça tempestivamente a competência que lhe é conferida pelo Regimento Interno em relação à efetiva supervisão dos contratos com recursos do FMM. Tal supervisão restará melhor caracterizada pela implantação de instrumentos de comunicação com o tomador, que expressem todas as decisões acordadas e os respectivos encaminhamentos, bem assim o desenvolvimento de um plano para realização das inspeções em que os aspectos de impessoalidade, relevância e criticidade dos objetos contratados sejam considerados.

Providências Implementadas:

Esta Secretaria, no corpo das discussões sobre a reestruturação em curso neste Ministério, voltou a apresentar propostas de reestruturação de sua organização à nossa Secretaria-Executiva. Tais propostas contemplaram várias hipóteses, inclusive a de transferência da arrecadação do AFRMM para a RFB, e a da sede do DEFMM para Brasília/DF, esta última para facilitar a supervisão ministerial e eliminar a necessidade de duplicidade de setores como o de pessoal, o de compras e licitações, o de almoxarifado, o de apoio administrativo, etc.

Tal variedade de propostas teve como escopo garantir a melhoria estrutural da SFAT, qualquer que seja a decisão estratégica da autoridade superior. Saliente-se que esta Secretaria permanece no aguardo de comunicação oficial sobre o andamento de tal reestruturação bem como sobre a transferência da arrecadação do AFRMM para a RFB.

Também o DEFMM, por sua conta, possui sob análise junto às instâncias superiores deste MT a proposta da FGV para reestruturação daquele departamento. A estrutura contaria com cerca de 60 cargos de DAS e um plano de carreira diferenciado do atual, razão pela qual julgamos que a estrutura de pessoal ali proposta não se aplica ao modelo institucional vigente.

Em relação à Recomendação nº 2, em resposta à solicitação desta SFAT, o DEFMM nos encaminhou o Memorando nº 2009/00057278, com comentários sobre o Relatório de Auditoria nº 224275. No referido documento, ficam evidenciadas ações importantes no sentido do cumprimento à recomendação, embora sejam feitas ressalvas aos limites de atuação do DEFMM, tendo em vista a legislação vigente.

Com relação às medidas adotadas, esta Secretaria gostaria de destacar o fortalecimento do quadro do DEFMM com a inclusão de cinco novos engenheiros, sendo quatro da carreira de Analista em Infraestrutura e um da carreira de Especialista em Infraestrutura Sênior. Além disso, a Portaria GM/MT nº 193, de 21 de setembro de 2009, fixou as metas para avaliação destes profissionais, buscando como resultado uma melhoria na supervisão dos empreendimentos financiados com recursos do FMM, e na apresentação das informações relativas aos mesmos.

Desse trabalho, já resultou a elaboração, no âmbito do DEFMM, do Manual de Procedimentos para a Realização de Visitas Técnicas. Também os primeiros relatórios dos analistas foram apresentados. As informações ali contidas, devidamente compiladas e padronizadas, podem representar um salto de qualidade na apresentação e credibilidade das informações apresentadas pelo DEFMM, fruto de uma supervisão mais efetiva dos empreendimentos financiados com recursos do FMM.

Em relação à reestruturação das divisões desta unidade, aguardamos a decisão estratégica das instâncias superiores, em atenção às solicitações e sugestões efetuadas por esta SFAT e já anteriormente informadas.

Com relação às demais medidas adotadas de fortalecimento institucional, destacamos a incorporação ao quadro do DEFMM de cinco novos engenheiros, sendo quatro da carreira de Analista em Infraestrutura e um da carreira de Especialista em Infraestrutura Sênior. Além disso, a Portaria GM/MT nº 193, de 21 de setembro de 2009, fixou as metas esperadas do exercício destes profissionais, buscando como resultado uma melhoria na supervisão dos empreendimentos financiados com recursos do FMM, e na apresentação das informações relativas aos mesmos.

A incorporação de profissionais capacitados tem possibilitado a construção de uma nova sistemática de supervisão dos empreendimentos, buscando garantir maior credibilidade às informações apresentadas, maior celeridade à compilação dos dados obtidos, e maior capacidade de atuação junto aos agentes financeiros, para o cumprimento das atribuições institucionais do DEFMM.

Desse trabalho, já resultou a elaboração do Manual de Procedimentos para a Realização de Visitas Técnicas no âmbito do DEFMM (já anteriormente encaminhado). Também os primeiros relatórios dos analistas foram apresentados. As informações ali contidas, devidamente compiladas e padronizadas, podem representar um salto de qualidade na apresentação e

credibilidade das informações apresentadas pelo DEFMM, fruto de uma supervisão mais efetiva dos empreendimentos financiados com recursos do FMM.

Além disso, o DEFMM encaminhou a esta SFAT, para que fosse submetido ao Comitê-Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI desta Pasta, projeto para contratação de um sistema para controle do andamento dos pedidos de concessão de prioridade, desde o pedido ao CDFMM até o retorno dos financiamentos com recursos do FMM.

Tal sistema unificaria o registro das informações dos projetos, propiciando uma análise aprimorada, maior transparência e uma gestão eficaz.

Atualmente, por recomendação da área de informática do MT, tal projeto de contratação retornou ao DEFMM para adequação técnica, antes de sua análise pelo CGTI. Portanto, a cópia que ora encaminhamos pode ser considerada apenas como minuta inicial.

Por fim, ressalte-se que dentre as 200 vagas autorizadas para o próximo concurso da Carreira de Analista de Infraestrutura, por intermédio da Portaria N° 126, de 16 de março de 2010, o Ministério dos Transportes vem trabalhando para que ao menos 22 delas sejam destinadas a suprir a carência da área de análise de projetos. Buscam-se técnicos de nível superior para a área-fim do DEFMM, majoritariamente da área de Engenharia-Naval, para adequar e ampliar a capacidade de gestão daquele Departamento, sobretudo na sua Coordenação-Geral de Projetos

2. Item nº 1.3.2.2 CONSTATAÇÃO: (014)

Não delimitação de prazo para contratação dos projetos priorizados no Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM.

2.1 Recomendação 1:

Fazer gestões junto à Secretaria-Executiva do Ministério dos Transportes para que se especifique em norma o prazo a ser cumprido pelo interessado, desde a priorização dos projetos pelo CDFMM até sua efetiva contratação, definindo-se também como será caracterizada a negativa de contratação eventualmente alegada pelo agente financeiro, evento necessário à liberação dos recursos reservados ao projeto priorizado e não contratado.

Providências Implementadas

Encaminhamos, em 11 de setembro de 2009, o Memorando nº 375/2009 – SFAT/SE/MT, àquela Secretaria-Executiva, questionando o prazo para a publicação da referida portaria ministerial que substituiria a Portaria MT nº 090, de 05 de maio de 2005, e aguardamos resposta.

O Sr. Ministro de Estado dos Transportes editou a Portaria nº 253, de 3 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 16 de dezembro de 2009, que aprovou os procedimentos e regras para concessão de prioridade pelo CDFMM e a liberação de recursos financeiros do FMM durante a execução dos projetos aprovados. Tal norma prevê, em seu art. 8º, a validade de 450 dias da prioridade a contar da publicação da Resolução do CDFMM, incluindo limites de prazo por etapa do procedimento.

Seu art. 14 dispõe sobre a obrigatoriedade mensal do Agente Financeiro apresentar ao CDFMM relatório de atividades operacionais, descrevendo a situação dos projetos, inclusive os não contratados.

3. Item nº 1.3.2.3 CONSTATAÇÃO: (017)

Apresentação de informações imprecisas e intempestivas referentes aos empreendimentos financiados com recursos do FMM.

3.1 Recomendação 1:

Que a unidade mantenha ferramentas de gestão transparentes nas quais se informem aos beneficiários da prioridade concedida, os objetos priorizados e respectivos valores, características identificadoras e individualizadoras de cada objeto, sua localização, a modificação da respectiva situação, qual seja contratação com o agente financeiro, início e final de obra, bem como as datas em que se deram cada uma destas modificações. Tais informações devem atender ao princípio da publicidade, insculpido no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem assim subsidiar as ações de supervisão dos contratos em execução que são de sua competência.

Providências Implementadas

Como dito acima (Item nº 1.3.2.1 Constatação 013), está sendo implementada uma nova sistemática de supervisão dos empreendimentos, que garantirá maior credibilidade às informações apresentadas, com atualização periódica. A incorporação de profissionais capacitados também permitirá maior interface com os agentes envolvidos, e maior celeridade à compilação dos dados obtidos.

Além disso, informamos a realização, na sede do DEFMM, desde setembro do corrente ano, de curso sobre construção de cenários, com 120 horas aula, destinados aos servidores de nível superior daquele Departamento de suas Unidades Regionais, com o objetivo de fornecer aos participantes embasamento teórico na área macroeconômica, capacitando-os no desenvolvimento de análises da conjuntura internacional. Além disso, capacitará funcionários a fazer projeções sobre o fluxo de caixa do FMM e para atuarem como multiplicadores de informação.

Consequentemente é esperado que a apresentação dessas informações sofra evolução considerável, sempre de acordo com as determinações feitas por esta SFAT ao DEFMM, nos moldes da Recomendação aqui tratada.

Como já mencionado anteriormente, o DEFMM encaminhou a esta SFAT, para que fosse submetido ao Comitê-Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI desta Pasta, projeto para contratação de um sistema para controle do andamento dos pedidos de concessão de prioridade, desde o pedido ao CDFMM até o retorno dos financiamentos com recursos do FMM.

Tal sistema unificaria o registro das informações dos projetos, propiciando uma análise aprimorada, maior transparência e uma gestão eficaz.

Atualmente, por recomendação da área de informática do MT, tal projeto de contratação retornou ao DEFMM para adequação técnica, antes de sua análise pelo CGTI. Portanto, a cópia que ora encaminhamos pode ser considerada apenas como minuta inicial.

Isso além da incorporação de profissionais capacitados, que vêm possibilitando uma nova sistemática de supervisão dos empreendimentos, buscando garantir maior credibilidade às informações apresentadas, maior celeridade à compilação dos dados obtidos, e maior capacidade de atuação junto aos agentes financeiros, para o cumprimento das disposições da nova Portaria GM/MT nº. 253, anteriormente citada.

4. Item nº 1.7.2.1 CONSTATAÇÃO: (016)

Precariedade na alocação de recursos humanos às necessidades do SERARR.

4.1 Recomendação 1:

Distribuir os servidores nos diversos SERARR's pautando-se pelo volume de trabalho a ser desempenhado em cada unidade.

4.2 Recomendação 2:

Que a SFAT efetue gestões junto ao Ministério dos Transportes, em especial quanto às medidas a serem por ele adotadas, decorrentes do estudo realizado pela Fundação Getúlio Vargas, com o objetivo de que as questões envolvendo a carência de pessoal nos Serviços de Arrecadação de AFRMM sejam mitigadas.

Providências Implementadas

Esta Secretaria expediu o Memorando nº 376/2009-SFAT/SE/MT ao DEFMM solicitando que execute levantamento atualizado das necessidades de pessoal para desempenho de atribuições nos diversos Serviços de Arrecadação. Solicitou, ainda, a execução de levantamento junto a todos os serviços de arrecadação e à sede do DEFMM, quanto à disponibilidade de servidores e a possibilidade de transferência dos mesmos para os serviços de arrecadação de maior movimento.

Além disso, determinou àquele Departamento a realização de estudos visando a detecção da conveniência e oportunidade da extinção de Serviços de Arrecadação com movimento inexpressivo, que levem em consideração a possibilidade de deslocamento dos servidores em exercício nestes Serviços para outras Unidades, colhendo a manifestação escrita dos mesmos acerca de eventual interesse.

Posteriormente, esta Secretaria expediu o Memorando nº 386/2009-SFAT/SE/MT à Secretaria-Executiva, solicitando que dentre as 170 vagas autorizadas pelo MPOG para realização de concurso público por esta Pasta, por intermédio da Portaria MPOG nº 235, de 5 de agosto de 2009, para os cargos de Agente Administrativo e de Analista, sejam reservadas aquelas apontadas pelo DEFMM.

Através do Memorando nº 2009/00066714/DEFMM, a Diretora do DEFMM informou que será formado grupo de trabalho com três servidores para o atendimento às nossas solicitações, que realizará levantamento em todos os SERARR, identificando pontos críticos, nos aspectos operacionais e administrativos, para traçar ação visando redimensionamento das unidades.

Esta Secretaria expediu o Memorando nº 376/2009-SFAT/SE/MT ao DEFMM solicitando que execute levantamento atualizado das necessidades de pessoal para desempenho de atribuições

nos diversos Serviços de Arrecadação. Solicitou, ainda, a execução de levantamento junto a todos os serviços de arrecadação e à sede do DEFMM, quanto à disponibilidade de servidores e a possibilidade de transferência dos mesmos para os serviços de arrecadação de maior movimento.

Além disso, determinou àquele Departamento a realização de estudos visando a detecção da conveniência e oportunidade da extinção de Serviços de Arrecadação com movimento inexpressivo, que levem em consideração a possibilidade de deslocamento dos servidores em exercício nestes Serviços para outras Unidades, colhendo a manifestação escrita dos mesmos acerca de eventual interesse.

Através do Memorando nº 2009/00066714/DEFMM, a Diretora do DEFMM informou que será formado grupo de trabalho com três servidores para o atendimento às nossas solicitações, que realizará levantamento em todos os SERARR, identificando pontos críticos, nos aspectos operacionais e administrativos, para traçar ação visando redimensionamento das unidades. Todavia, em 25.2.10, via e-mail, a Diretora informou que:

“Em função do final do ano, das férias da maioria dos servidores nos meses de janeiro e fevereiro, da transição da chefia da coordenação e da chefia da DICAR, como também das questões orçamentárias, além do número insuficiente de servidores, optamos por iniciar a formação do referido grupo, em março deste ano.

A despeito destas dificuldades, a Coordenadora da CGAMM apresentou proposição da extinção dos serviços de Cabedelo e Ilhéus, a qual encaminhei para avaliação e decisão do Sr. Secretário da SFAT”.

Sobre esta última proposição, será restituída ao DEFMM com a sugestão de que seja instruída com uma avaliação do impacto da extinção de tais serviços, para melhor fundamentação da decisão. Restando comprovadas a conveniência e oportunidade da extinção, esta Secretaria apoiará a decisão da Diretoria do DEFMM, tendo em vista que a arrecadação do AFRMM é atribuição afeta àquele Departamento, e que as “chefias” dos Serviços de Arrecadação são exercidas por delegação de competência da Diretora do DEFMM.

Com a publicação do Edital de Concurso Público nº 1/2010 (DOU de 5.2.2010), foram destinadas 30 vagas ao DEFMM, entre Analistas-Técnicos Administrativos e Agentes Administrativos, destinadas principalmente aos Serviços de Arrecadação de maior movimento. Há, ainda a possibilidade da autorização posterior de nomeação de um excedente de 50 % no número de vagas do total do concurso, que pode representar acréscimo substancial de pessoal para o DEFMM.

5. Item nº 1.9.2.1 CONSTATAÇÃO: (015)

Precariedade da sistemática de capacitação para os servidores os Serviços de Arrecadação do Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante.

5.1 Recomendação 1:

Intensificar as ações de capacitação dos servidores dos SERARR's de maneira a qualificá-los para o exercício das atividades que lhes são exigidas.

Providências Implementadas

De fato, as ações de capacitação no âmbito do DEFMM, sobretudo nos SERARR, têm encontrado dificuldades ao longo dos anos.

Está em discussão nesta Pasta a transferência da arrecadação do AFRMM para a Receita Federal do Brasil - RFB. Muito embora ainda não tenha havido qualquer comunicação oficial a esta SFAT sobre o assunto, tomamos conhecimento da ocorrência de reuniões com a participação de representantes de ambos os órgãos (MT e RFB), e da Casa Civil da Presidência da República.

A negociação com a Receita Federal, caso a transferência se concretize, alterará significativamente as necessidades dos Serviços de Arrecadação, demandando um novo foco em relação à capacitação, voltado à realização das novas atribuições.

Esta Secretaria, tão logo receba uma definição quanto a este assunto, determinará ao DEFMM a execução de um plano de treinamento e capacitação voltados às tarefas específicas desenvolvidas pelos servidores lotados e em exercício nos SERARR, se for o caso. Caso a atividade de arrecadação saia da esfera de atribuições do DEFMM, um grande contingente de técnicos poderá ser deslocado para outras áreas do Departamento, suprimindo, em parte, a carência de pessoal em áreas sensíveis, como a de programação e controle, a de análise de projetos, a de supervisão, etc.

Lembramos novamente que jamais nos manifestamos sobre vantagens e desvantagens do deslocamento da arrecadação do AFRMM para a RFB, tendo em vista não haver qualquer comunicação oficial sobre o assunto. Mas a simples existência da possibilidade, aliada a uma indefinição sobre viabilidade, prazo, custo, aproveitamento da estrutura física, do Sistema Mercante, de pessoal, tem atrapalhado a definição de estratégias de médio e longo prazo, seja em relação à capacitação, seja em relação à adequação estrutural e de pessoal, alvo das demais recomendações do Relatório de Auditoria.

Em adição ao já anteriormente informado, salientamos que a elaboração de um plano de capacitação por parte do DEFMM será objeto de nova solicitação por parte desta Secretaria. Ademais, entendemos que a definição acerca da transferência da arrecadação do AFRMM para a Receita Federal do Brasil pode em muito contribuir para a correta definição dos objetivos a serem buscados nas atividades de capacitação. Sobre esse assunto, informamos não ter recebido qualquer comunicado oficial das instituições superiores desta Pasta, onde tal transferência estaria sendo tratada.

6. Item nº 1.1.2.2 CONSTATAÇÃO: (003)

Gastos com diárias tendo por finalidade suprir deficiências na distribuição de pessoal por SERARR.

6.1 Recomendação 1:

Considerando a existência de SERARR sem grande movimento, avaliar a possibilidade de sua extinção e distribuição de seus servidores por aqueles que possuem maior necessidade de recursos humanos.

Idem ao 4 (Item nº 1.7.2.1, constatação 016)

7. Item nº 1.1.3.2 CONSTATAÇÃO: (008)

Ausência de comprovação de envio de cartas convites e publicação de anúncios em jornal para licitação na modalidade convite acarretando em uma despesa de R\$ 4.782,96.

7.1 Recomendação 1

Abster-se de efetuar publicação em jornal quando a modalidade de licitação utilizada for o convite.

7.2 Recomendação 2:

Anexar, nos próximos processos licitatórios na modalidade convite, os comprovantes de recebimento das cartas-convite pelas empresas.

Providências Implementadas

Esta Secretaria expediu o Memorando nº 203/SFAT/SE/MT, de 29.05.2009, determinando que o DEFMM adotasse todas as medidas necessárias ao cumprimento das recomendações constantes do Relatório de Auditoria nº 224.274 (DEFMM no Rio de Janeiro/RJ).

Pelo Memorando nº 2009/0005.7275/DEFMM de 31 de agosto de 2009, o Departamento informou, adequadamente, sobre as medidas adotadas.

8. Item nº 1.1.3.3 CONSTATAÇÃO: (009)

Pagamento da segunda parcela sem a comprovação da execução da 2ª Etapa do projeto, relativo a consultoria para o desenvolvimento de metodologia de criação e geração de indicadores de desempenho para o Fundo de Marinha Mercante.

8.1 Recomendação 1:

Abster-se de efetuar pagamentos sem a comprovação do recebimento do objeto.

8.2 Recomendação 2:

Anexar ao processo n.º 50770.000772/2007-83 os Relatórios relativos às etapas 3ª e 4ª, bem como as sugestões técnicas emitidas pela fiscalização do contrato.

Providências Implementadas

Conforme já informado, esta Secretaria expediu o Memorando nº 203/2009-SFAT/SE/MT, de 29 de maio de 2009, determinando que o DEFMM adotasse todas as medidas necessárias ao cumprimento das recomendações acima, já constantes do Relatório de Auditoria nº 224.274.

O DEFMM já está ciente do procedimento a ser adotado.

Quanto à Recomendação 2, conforme consta do Memorando nº 2009/00066776/DEFMM, de 13 de outubro de 2009, a Titular do Departamento informa que o fiscal do contrato anexou ao

respectivo processo administrativo os relatórios relativos às etapas 3 e 4 e que as sugestões foram acatadas.

Acrescentou que o DEFMM já encaminhou à CGU/RJ cópia do Relatório Técnico e a apresentação do trabalho que foi feita ao Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes.

11B. Determinações e recomendações do TCU

(Item 11 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU 100/2009)

O Processo de Tomada de Contas nº 016.893/2009-8, relativo ao Exercício de 2009, ainda não foi julgado, e encontra-se em aberto. Houve todavia, no período, a publicação do ACÓRDÃO Nº 2471/2009 - TCU – Plenário, relativo ao Processo nº TC 008.557/2009-0, decorrente de Auditoria realizada no DEFMM, por solicitação do Congresso Nacional.

Embora suas determinações tenham sido dirigidas ao Ministério dos Transportes e ao DEFMM, diretamente, a atuação da SFAT possibilitou, em muitos casos, um correto encaminhamento buscando ao atendimento das mesmas, conforme já informado no item 11.A, acima.

ACÓRDÃO Nº 2471/2009 - TCU - Plenário

- 1. Processo nº TC 008.557/2009-0.*
- 2. Grupo II - Classe II - Assunto: Solicitacao do Congresso Nacional, conforme Requerimento nº 200/2009, encaminhado mediante Oficio nº 330 (SF), de 13/04/2009.*
- 3. Interessado: Senado Federal - SF.*
- 4. Orgao: Departamento do Fundo da Marinha Mercante MT.*
- 5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro. 6. Representante do Ministerio Publico: nao atuou. 7. Unidade: Secretaria de Controle Externo - RJ (SECEXRJ).*
- 8. Advogado constituído nos autos: nao ha.*
- 9. Acórdão:*

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de relatorio de auditoria realizada com o objetivo de atender Solicitacao do Congresso Nacional, consubstanciada no Requerimento nº 200, de 2009, de autoria do Senador Raimundo Colombo, aprovado pelo Plenário do Senado Federal, encaminhado a este Tribunal por meio do Oficio nº 330 (SF), de 13/4/2009, para a realizacao de auditoria no Fundo da Marinha Mercante.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da Uniao, reunidos em Sessao do Plenário, ante as razoes expostas pelo Relator, em:

9.1. encaminhar ao Presidente do Senado Federal, por intermedio da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, copia da presente deliberacao, acompanhada do relatorio e do voto que a fundamentam, em atendimento ao Requerimento n.º 200/2009, de autoria do Senador Raimundo Colombo, encaminhado a este Tribunal mediante o Oficio n.º 330 (SF), de 13/4/2009;

9.2. considerar integralmente atendida a presente Solicitacao do Congresso Nacional nos termos do art. 17, II, da Resolucao-TCU215/2008;

9.3. com fundamento no art. 43, I, da Lei 8.443/92 c/c art. 250, II, do Regimento Interno/TCU determinar ao Ministerio dos Transportes que:

9.3.1. envide esforcos no sentido de dotar o setor de analise de projetos do Departamento do Fundo da Marinha Mercante DEFMM dos meios necessarios para o exercicio de suas funcoes, preconizadas na Portaria MT n.º 90/2005, em especial com relacao a elaboracao dos relatorios tecnicos, a fim de subsidiar as deliberacoes do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM;

9.3.2. adote medidas, no prazo de 120 dias, visando a constituicao de sistema de controle unificado, em relacao a gestao dos recursos do Fundo de Marinha Mercante, de modo a garantir a exatidao das informacoes, em especial as relativas a situacao de todos os projetos, desde o momento da concessao das prioridades de financiamento ate a efetiva liquidacao da divida, compreendendo o acompanhamento dos recursos aprovados, liberados, a liberar e recuperados;

9.3.3. de cumprimento ao art. 3º do Decreto 5.269, de 10 de novembro de 2004, estabelecendo, no prazo de 120 dias, o plano plurianual de aplicacao dos recursos e as metas a serem alcançadas nos programas de desenvolvimento da Marinha Mercante e da industria de construcao e reparacao naval brasileiras, e passe a utilizar, efetivamente, tais instrumentos na analise de pedidos de prioridade para concessao dos recursos do FMM;

9.3.4. cobre o cumprimento pelos agentes financeiros do disposto no art. 7º da Portaria MT 90/2005, que determina que os mesmos informem ao Departamento do Fundo da Marinha Mercante sobre a existencia de pendencias financeiras que impossibilitem o proponente a receber financiamentos com recursos do Fundo da Marinha Mercante;

9.3.5. adote providencias visando suprir a lacuna existente no art. 11 da Portaria 90/2005, que nao consigna o numero de meses para o agente financeiro assinar o respectivo contrato de financiamento com o postulante ou solicitar seu cancelamento;

9.4. com fundamento no art. 43, I, da Lei 8.443/92 c/c art. 250, II, do Regimento Interno/TCU, determinar ao Departamento do Fundo da Marinha Mercante - DEFMM que:

9.4.1. atente para o correto cumprimento dos normativos disciplinadores do processo formal, em especial da Lei 9.784/1999, no seu artigo 22, § 4º;

9.4.2. observe os criterios objetivos fixados na Portaria MT 90/2005 na avaliacao dos pedidos de concessao de prioridade para obtencao de financiamento de projetos com a utilizacao de recursos do Fundo da Marinha Mercante;

9.5. determinar a Secex-RJ que monitore o cumprimento das determinacoes contidas nos subitens 9.3 e 9.4;

9.6. determinar a 9ª Secex que promova, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 18/1/2010, auditoria no financiamento concedido para a construcao do Estaleiro Atlantico Sul com recursos do Fundo da Marinha Mercante, conforme exposto nos itens 5 e 6 das fls. 212 do volume principal;

9.7. arquivar os presentes autos.

10. Ata nº 44/2009 - Plenário.

11. Data da Sessao: 21/10/2009 - Ordinaria.

12. Codigo eletronico para localizacao na pagina do TCU na Internet: AC-2471-44/09-P.

13. Especificacao do quorum:

13.1. Ministros presentes: Ubiratan Aguiar (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro (Relator), Jose Jorge e Jose Mucio Monteiro.

13.2. Auditor convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Auditores presentes: Andre Luis de Carvalho e Weder de Oliveira.

12. Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício

(Item 12 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU 100/2009)

Não se aplica.

13. Registros atualizados nos Sistemas SIASG e SICONV

(Item 13 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU 100/2009)

Não se aplica.

14. Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão.

(Item 14 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU 100/2009)

Não se aplica.